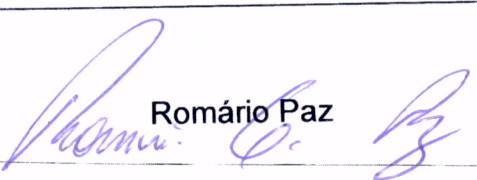


CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 149/2024		
Emenda Orçamento N.º		
Emenda Impositiva		(x) Sim () Não
Autoria:	Ver. Romário Paz	
Beneficiário:	Sec Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	
Justificativa: Emenda destinada ao projeto de escola de go.fe que será realizado no clube Campestre. Que consiste em proporcionar a prática esportiva do referido esporte a inclusão social, incentivando os alunos com destaque a participar dos eventos estaduais e nacionais, oferecendo mais horas de aula, lanche de qualidade, e todo o suporte e material de apoio necessário.		
Valor Destinado R\$	RS 10.000 (Dez Mil Reais)	
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS	
Órgão	13 – SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Unidade Orçamentária	13.1 – SEC MUN DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E UNIDADE SUBORDINADA	
Função	13.3.13 CULTURA	
Subfunção	13.1.13.392 DIFUSÃO CULTURAL	
Programa	13.01.13.392.0251 TE EXPRESSA SANTANA	
Projeto/Atividade	13.01.13.392.0251.4489 FOMENTAR DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS	
Natureza da Despesa	33339030000000	
Redução*	29.01.99.999.9999.3816	

Sant'Ana do Livramento, 21 de Novembro de 2024


Romário Paz
Vereador MDB
2021-2024
Poder Legislativo Municipal

PLANO DE TRABALHO – ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE GOLFE BOA BOLA

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

I. DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	
Nome da parceria: Exercendo a cidadania e a participação na sociedade através do Golfe: esporte é desenvolvimento social.	
Nome da OSC: Associação Escola de Golfe Boa Bola	
Endereço completo: Rua Bazilizio Vasconcellos, s/n, sala 01	
CNPJ: 48805263000102	
Site, Rede Social, outros: https://www.instagram.com/projetoboabola?igsh=dDZqajB5bmhndGJt	
Telefone fixo: (55) 3243-1514	Telefone celular: (55) 99734-1743
E-mail da OSC: clubecampestrelivramento@gmail.com	

II. DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC
Titular da conta: Associação Escola de Golfe Boa Bola
Banco: Cooperativa Sicredi
Agência: 0523
Conta-Corrente: 91591-0

III. REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do(a) representante legal: Fernando de Souza Soares		
Cargo: Presidente		
RG: 7065013034	Órgão expedidor: SSP/RS	CPF: 808.673.080-87
Telefone fixo:	Telefone celular: (55) 996136003	
E-mail do(a) responsável: fsoares.nova@gmail.com		

IV. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO	
TÍTULO DO PROJETO: Exercendo a cidadania e a participação na sociedade através do Golfe: Garantia Alimentar e esportiva	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: JULHO A DEZEMBRO DE 2024	
INÍCIO: 1º/07/2025	TÉRMINO: 31/12/2025
JUSTIFICATIVA: O Projeto da Escola de Golfe Boa Bola é uma iniciativa já consolidada em Sant'Ana do Livramento e que conta com o apoio do Clube Campestre com a cessão de seu espaço físico, esse espaço se refere ao campo de golfe e as áreas cobertas do clube, bem como ações internas que visam arrecadar doações voluntárias. Para que esta ação tão importante para a comunidade tenha continuidade e possa ser expandida, surge a necessidade de recursos financeiros para que os alunos com destaque e com condições técnicas possam ter mais horas aula, e participar efetivamente durante o ano de 2025 dos torneios e abertos no rio grande do Sul e no país todo. Fomentando a prática do golfe e os ensinamentos que são absorvidos com a prática esportiva e com a convivência com os demais membros do Projeto.	

Por ser uma entidade devidamente cadastrada e registrada como de caráter assistencial educacional e esportivo, A Escola de Golfe Boa Bola vem cumprindo com maestria princípios da Assistência Social, com inúmeros jovens sendo atendidos desde 1999, alguns deles hoje profissionais de renome no golfe nacional, outros tantos que não seguiram a carreira profissional, mas que mudaram sua realidade e perspectiva de vida através da experiência com a Escola.

A atuação do Projeto é fundamental, pois além dos ensinamentos do golfe, as crianças conseguem manter-se longe da drogadição, tráfico de entorpecentes e a violência que são presentes no Bairro, participando do projeto no contra turno escolar eles irão conseguir romper a barreira e vulnerabilidade social em que estão inseridos, visto a forte carência das famílias os adolescentes são alvos fáceis para o tráfico e para o crime. O bairro tem índices altos de criminalidade e mortes decorrentes do crime. O projeto leva palestras informativas para os alunos e seus familiares, para que eles compreendam a importância de manterem-se na escola e participarem das atividades propostas pelo projeto social Escola de Golfe Boa Bola, visto que sua atuação vai além da prática esportiva, a coordenação do projeto faz visitas às escolas para acompanhar a rotina escolar dos alunos e identificar junto aos professores as dificuldades curriculares que estes enfrentam e dessa forma, juntos escola, família e projeto, possam contribuir com o aprendizado, o projeto proporciona aulas de reforço escolar para as crianças e adolescentes que necessitarem, aulas estas realizadas na sede do clube com professores voluntários.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Os alunos terão aulas coletivas e individuais conforme o nível de aprendizado de cada um, cinco dias da semana, sendo que cada dia contará com uma hora de atividades, sempre no turno inverso das atividades escolares e com a supervisão de um profissional técnico de golfe. Os alunos passarão por avaliações de desempenho semanal, essa avaliação se dará através do jogo de nove buracos, ou seja serão sorteados grupos de três alunos e eles irão para o campo de golfe e vão competir entre si em suas categorias, quem jogar melhor e tiver o melhor aproveitamento vai subindo de colocação dentro de sua categoria, Importante salientar que os alunos que possuem noções suficientes do jogo poderão praticar o esporte em horário livre, fora daquele pré-determinado para as atividades, desde que acompanhado por um monitor responsável.

OBJETIVOS E METAS:

O Objeto Geral do Plano de trabalho, consiste em proporcionar que os alunos com destaque e em pleno desenvolvimento técnico esportivo participem dos eventos estaduais e Nacionais, oferecendo mais horas aulas, lanche de qualidade, uniforme e material de apoio necessário, para que possam se desenvolver tecnicamente no esporte, garantir a prática esportiva a inclusão social, a participação e valorização do ser humano, ganhando dessa forma autonomia para vencer a barreira da vulnerabilidade social que estão inseridos.

Tem como objetivos específicos:

- Oferecer novos e melhores equipamentos e vestuários aos alunos;
- Proporcionar alimentação nos períodos de atividades;
- Custear deslocamento (e/ou) combustível e hospedagem de atletas e profissionais, bem como custear inscrições de atletas do Projeto Boa Bola em competições de golfe;
- Contratação de instrutor de Golfe, para atender as horas de treino proposta no projeto
- Contratação merendeira para organização do Lanche dos alunos, após os treinos e torneios internos.

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na

qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

Metas Qualitativas: a seguir serão apresentadas as metas qualitativas do presente plano de trabalho, com seus indicadores e meios de aferição do cumprimento de cada meta.

Indicador 1: Melhoria no desempenho e aperfeiçoamento das técnicas do golfe.

Meio de aferição do cumprimento da meta: avaliações periódicas do aluno pelo instrutor.

Indicador 2: Aperfeiçoar o desempenho dos alunos que irão participar de torneios e abertos fora da cidade.

Meio de aferição do cumprimento da meta: Acompanhamento pelo instrutor das aulas e do handicap dos alunos.

Indicador 3: Melhorar a qualidade do lanche oferecido para os alunos, para que fiquem mais nutridos e dispostos.

Meio de aferição do cumprimento da meta: Atendimento diário da merendeira.

Metas Quantitativas: a seguir serão apresentadas as metas quantitativas do presente plano de trabalho, com seus indicadores e meios de aferição do cumprimento de cada meta.

Indicador 1: Participação efetiva dos Torneios e Abertos propostos para os alunos.

Meio de aferição do cumprimento da meta: Acompanhamento de assistente social e/ou instrutor nas viagens.

Indicador 2: Aumentar para dez horas semanais a carga horária de treinamento dos atletas.

Meio de aferição do cumprimento da meta: Fichas de frequência.

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: o público-alvo beneficiado pela parceria consiste em trinta beneficiários, todos na faixa-etária de 08 a 18 anos, na modalidade Golfe.

CONTRAPARTIDA: A OSC não entrará com valores monetários na parceria, mas disponibilizará como contrapartida o serviço prestado, que conta com os seguintes gastos previstos:

Aulas de golfe: pelo período de seis meses, com valor respectivo de R\$ 8.100,00.

Alimentação: despesas relativas a aquisição de lanches para os dias de aulas, bem como alimentação nas viagens. Valor total de R\$ 1,900,00.

Na questão “quantidade”, no item alimentação, não estão definidos a quantidade, visto que os torneios e abertos são classificatórios e os alunos vão participando conforme pontuação atingida em cada modalidade.

Relação dos recursos humanos envolvidos (disponibilizados pela Associação Escola de Golfe Boa Bola):

- Instrutor de golfe: Necessário a contratação de mais um instrutor profissional de golfe, devido ao aumento de horas aulas para os alunos que irão participar dos torneios e abertos.
- Instrutor de golfe- atualmente ativo nas atividades e remunerado pela mesma.
- Assistente Social – atualmente ativa nas atividades da Associação e remunerada pela mesma.

VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R\$ 10.000,00

V. MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	X	Emenda Parlamentar à Lei Orçamentária
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade: A Escola de Golfe Boa Bola é uma entidade devidamente cadastrada e registrada com finalidades assistenciais, educacionais e esportivas. Desde 1999, o projeto tem cumprido com êxito os princípios da Assistência Social, atendendo inúmeros jovens, muitos dos quais se destacaram profissionalmente no golfe ou conseguiram transformar suas vidas através da experiência proporcionada pelo projeto. O projeto atua de forma fundamental em uma comunidade vulnerável, oferecendo alternativas saudáveis e construtivas para crianças e adolescentes, afastando-os da drogadição, tráfico de entorpecentes e violência. As atividades são realizadas no contra turno escolar, proporcionando um ambiente seguro e promissor para os jovens, contribuindo para a redução dos índices de criminalidade no bairro. Além das atividades esportivas, a Escola de Golfe Boa Bola promove palestras informativas para alunos e seus familiares, ressaltando a importância da educação e da participação nas atividades do projeto. A continuidade e expansão do Projeto Escola de Golfe Boa Bola são essenciais para a promoção do desenvolvimento social, educacional e esportivo de crianças e adolescentes em Sant'Ana do Livramento. A contratação direta da Escola de Golfe Boa Bola, sem a necessidade de processo licitatório, é justificada pela inviabilidade de competição e pelo caráter único e reconhecido da instituição na realização das

		atividades propostas. A medida garantirá a efetividade das ações e o atendimento de um público vulnerável, contribuindo significativamente para a transformação social da comunidade.
--	--	---

VI. RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	X	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares [DESCREVER TIPO DE RECURSO: VENDA DE INGRESSO, PRODUTOS, COBRANÇA POR SERVIÇOS, PROGRAMA DE INCENTIVOS FISCAIS, PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO, OUTROS]

VII. ANEXOS (OBRIGATÓRIOS)		
[MARCAR X NA OPÇÃO]	X	1. Ofício do parlamentar: [NECESSÁRIO NOS CASOS DE EMENDA]
	X	2. Plano de Trabalho de Termo de Fomento
	X	3. Cópia do estatuto registrado e suas alterações
	X	4. Comprovante de que o CNPJ da Organização tem mais de um ano.
		5. Comprovante de endereço de funcionamento da Organização
	X	6. Certidão geral de débitos federal ATUALIZADA
	X	7. Certidão geral de débitos estadual ATUALIZADA
	X	8. Certidão geral de débitos municipal ATUALIZADA
	X	9. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ATUALIZADO
	X	10. Declaração, sob as penas da lei, de que cumpre com o disposto no inc. XXXIII dado art. 7º da Constituição da República;

	X	11. Declaração, sob as penas da Lei, de que não incorre no previsto no art.39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
	X	12. Apresentação de conta bancária específica para manter e movimentar os recursos
	X	13. A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na OSC e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.
	X	14. A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessária para realização do objeto.

VIII. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
Declaro que: [X] A Organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. [X] A Organização não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento/Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recursos da parceria.

[X] A Organização possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e à segurança necessárias para realização do objeto.

[X] A Organização respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos), em cumprimento com o disposto no inc.III, art. 7º da Constituição Federal.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) dirigente da OSC: _____

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

I. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto deverá ser desenvolvido através do recebimento de recurso de Emenda Impositiva encaminhada pelo Vereador Romario Gonçalves Paz no valor de R\$ 10.000,00. O recurso será destinado para contratação de profissionais para auxílio das atividades, além dos alimentos que serão destinados ao lanche após cada aula do Projeto. As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas através dos indicadores que estão propostos no item 6 deste plano de trabalho, visando dar qualidade ao objeto proposto.

II. JUSTIFICATIVA

O Projeto da Escola de Golfe Boa Bola é uma iniciativa já consolidada em Sant'Ana do Livramento e que conta com o apoio do Clube Campestre com a cessão de seu espaço físico, esse espaço se refere ao campo de golfe e as áreas cobertas do clube, bem como ações internas que visam arrecadar doações voluntárias. Para que esta ação tão importante para a comunidade tenha continuidade e possa ser expandida, surge a necessidade de recursos financeiros para que os alunos com destaque e com condições técnicas possam ter mais horas aula, e participar efetivamente durante o ano de 2025 dos torneios e abertos no rio grande do Sul e no país todo. Fomentando a prática do golfe e os ensinamentos que são absorvidos com a prática esportiva e com a convivência

com os demais membros do Projeto.

Por ser uma entidade devidamente cadastrada e registrada como de caráter assistencial educacional e esportivo, A Escola de Golfe Boa Bola vem cumprindo com maestria princípios da Assistência Social, com inúmeros jovens sendo atendidos desde 1999, alguns deles hoje profissionais de renome no golfe nacional, outros tantos que não seguiram a carreira profissional, mas que mudaram sua realidade e perspectiva de vida através da experiência com a Escola.

A atuação do Projeto é fundamental, pois além dos ensinamentos do golfe, as crianças conseguem manter-se longe da drogadição, tráfico de entorpecentes e a violência que são presentes no Bairro, participando do projeto no contra turno escolar eles irão conseguir romper a barreira e vulnerabilidade social em que estão inseridos, visto a forte carência das famílias os adolescentes são alvos fáceis para o tráfico e para o crime. O bairro tem índices altos de criminalidade e mortes decorrentes do crime. o projeto leva palestras informativas para os alunos e seus familiares, para que eles compreendam a importância de manterem-se na escola e participarem das atividades propostas pelo projeto social Escola de Golfe Boa Bola, visto que sua atuação vai além da prática esportiva, a coordenação do projeto faz visitas as escolas para acompanhar a rotina escolar dos alunos e identificar junto aos professores as dificuldades curriculares que estes enfrentam e dessa forma, juntos escola, família e projeto, possam contribuir com o aprendizado, o projeto proporciona aulas de reforço escolar para as crianças e adolescentes que necessitarem, aulas estas realizadas na sede do clube com professores voluntários.

III. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Objeto Geral do Plano de trabalho consiste em proporcionar que os alunos com destaque e em pleno desenvolvimento técnico esportivo participem dos eventos estaduais e Nacionais, oferecendo mais horas aulas, lanche de qualidade, uniforme e material de apoio necessário, para que possam se desenvolver tecnicamente no esporte, garantir da prática esportiva a inclusão social, a participação e valorização do ser humano, ganhando dessa forma autonomia para vencer a barreira da vulnerabilidade social que estão inseridos.

No que diz respeito aos objetivos específicos, o presente plano de trabalho deseja:

- Proporcionar alimentação nos períodos de atividades, será servido lanche da manhã para os alunos que participam nesse turno e lanche da tarde para os alunos que participam do turno da tarde;
- Contratação de instrutor de Golfe, para atender as horas de treino proposta no projeto, atendendo de forma coletiva ou individual os alunos.

FASES DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMINO
1	Contratação	Instrutor de Golfe	Pessoas	01	Mes 01	Mes 06

2	Convocação	Cadastro dos Alunos	Pessoas	30	Mês 01	Mês 02
4	Treinamentos e Competições	Realização dos treinamentos, participação em torneios externos e abertos realizados em todo o território nacional	Pessoas	05	Mês 01	mês 06
5	Relatório	Apresentação de Relatório e Prestação de Contas	Dias	01	Mês 01	Mês 06

IV. CONTRAPARTIDA

A OSC não entrará com valores monetários na parceria, mas disponibilizará como contrapartida o serviço prestado, que conta com os seguintes gastos previstos:

Instrutor de golfe para ministrar as Aulas de golfe: pelo período de seis meses, com valor respectivo de R\$ 8.100,00, Contratação mediante contrato de trabalho com prazo determinado de seis meses.

Alimentação: despesas relativas a aquisição de lanches para os dias de aulas, bem como alimentação nas viagens. Valor total de R\$ 1.900,00.

Relação dos recursos humanos envolvidos (disponibilizados pela Associação Escola de Golfe Boa Bola):

- Instrutor de golfe: Necessário a contratação de mais um instrutor profissional de golfe, devido ao aumento de horas aulas para os alunos que irão participar dos torneios e abertos, a contratação será feita mediante contrato de trabalho com tempo determinado de seis meses.
- Instrutor de golfe- atualmente ativo nas atividades e remunerado pela mesma.
- Assistente Social, – atualmente ativa nas atividades da Associação. e remunerada pela mesma

V. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Haverá a seleção dos alunos conforme Cadastro Único, com critérios claros para atender alunos de baixa renda através de indicação das escolas, que será um dos meios de encaminhamento. Após o início das atividades, será feita a divisão das turmas conforme rendimento, aproveitamento

e idade. As turmas serão dispostas no contraturno escolar, duas vezes duas vezes por semana com uma hora de aula para os iniciantes, com o aumento gradual da carga horária conforme a evolução de cada aluno, passa no a duas horas aula por dia, sendo duas vezes na semana, totalizando quatro horas semanais. Posteriormente, haverá o encaminhamento para torneios internos da Escola de Golfe, mais adiante sendo feito o direcionamento para torneios em municípios vizinhos, torneios estaduais e nacionais.

Os alunos terão aulas coletivas e individuais conforme o nível de aprendizado de cada um, dois dias da semana, sendo que cada dia contará com uma hora de atividades, aumentando gradualmente conforme evolução para até duas horas diárias sempre no turno inverso das atividades escolares e com a supervisão de um profissional técnico de golfe. Os alunos passarão por avaliações de desempenho semanal, essa avaliação se dará através do jogo de nove buracos, ou seja serão sorteados grupos de três alunos e eles irão para o campo de golfe e vão competir entre si em suas categorias, quem jogar melhor e tiver o melhor aproveitamento vai subindo de colocação dentro de sua categoria, Importante salientar que os alunos que possuem noções suficientes do jogo poderão praticar o esporte em horário livre, fora daquele pré-determinado para as atividades, desde que acompanhado por um monitor responsável, ao final de cada turno de atividade manhã e tarde será servido o lanche para todos os alunos participantes das atividades.

VI. DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

VII. QUADRO GERAL

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhoria no desempenho e aperfeiçoamento das técnicas do golfe	Avaliações periódicas de aluno pelo instrutor
	Aperfeiçoar o desempenho dos alunos que irão participar de torneios e abertos fora da cidade	Acompanhamento pelo instrutor das aulas e do handicap dos alunos.
	Melhorar a qualidade do lanche oferecido para os alunos, para que fiquem mais nutridos e dispostos	Atendimento diário da merendeira nos dois turnos.
QUANTITATIVAS	Participação efetiva dos Torneios e Abertos propostos para os alunos.	Acompanhamento de assistente social e/ou instrutor nas viagens.
	Aumentar para dez horas semanais a carga horária de	Fichas de frequência.

	treinamento dos atletas.	

VIII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	MÊS						
	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	
Contratação de instrutor de golfe	X						
Cadastro dos alunos	X	X	X	X	X	X	
Lanche para os alunos	X	X	X	X	X	X	
Realização de treinamentos e participação em competições	X	X	X	X	X	X	
Apresentação do relatório de prestação de contas						X	

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de seis meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Contratação	Contratação de instrutor de golfe e merendeira	Seis meses	mês 01	Mês 06
Convocação de alunos	Cadastro de alunos para o projeto	Seis meses	Mês 01	Mês 02

Realização de treinamentos e participação em competições	Aulas práticas, com aumento gradual de carga horária conforme desempenho e outros indicadores, com o direcionamento para competições conforme o nível de cada aluno	Seis meses	Mês 01	Mês 01
Apresentação do relatório de prestação de contas	A OSC irá reunir toda a documentação comprobatória das atividades e despesas relacionadas, e irá realizar a prestação de contas para a Prefeitura Municipal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Poder Público	Um mês	Mês 01	Mês 06

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

I. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total (COM TODAS DESPESAS ORÇAMENTARIAS)
Instrutor	Contratação de instrutor para aulas de golfe	06 (seis) meses	MÊS	R\$ 850,00	R\$ 8.100,00
Total					R\$ 8.100,00

II. PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Os pagamentos a serem feitos serão realizados através de PIX ou transferência bancária, de modo a ter maior transparência no momento da prestação de contas.

III. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

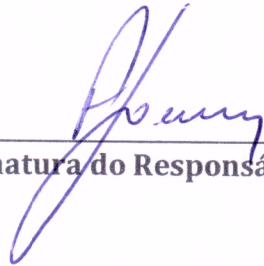
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	Período de desembolso da parceria será dos meses de julho até dezembro do ano de 2025
Alimentação	Aquisição de alimentos para o lanche dos alunos durante as atividades da Escola de Golfe.	100	Unidade	R\$19,00	R\$ 1.900,00	
Total						R\$1.900,00
Valor total da somas dos gastos previstos						R\$ 10.000,00

Equipe envolvida nos trabalhos realizados pelo projeto de golfe boa bola

- Instrutor de golfe- atualmente ativo nas atividades e remunerado pela mesma.
- Assistente Social, – atualmente ativa nas atividades da Associação. e remunerada pela mesma

ANEXOS
☒ EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)
☐ PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)
☒ OUTROS (especificar): PLANIHA ORÇAMENTARIA DE GASTOS DE CONTRTAÇÃO DE PESSOAL COM OS TRIBUTOS LEGAIS.

--



Assinatura do Responsável Legal